

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 RAIMUNDO JÚLIO COELHO
 PREFEITO DE QUEIMADA NOVA-PI

FABIULA COELHO COSTA, brasileira, casada, Servidora pública, inscrita no RG 2.643.789 SSP/PI, CPF nº 041.048.353-23, residente e domiciliada na Rua Elói Daniel, nº 02, Centro, Lagoa do Barro-PI, Vem perante Vossa Excelência, pedir EXONERAÇÃO do cargo efetivo de agente administrativo, aprovada no Concurso 001/2010, nomeada através da Portaria 011/2012, Lotada na Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania.

Queimada Nova-PI, 22 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Fabiula Coelho Costa
FABIULA COELHO COSTA
 Servidora Pública

Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI

RECEBI
 Em 22/02/2021




ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
 CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS, o presente TESTE SELETIVO para provimento de cargos temporário no Quadro de Pessoal de professores do quadro da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Prova Objetiva, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

I - I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.0 O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este edital e executado pela FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS, endereço de contato – escritório de atendimento - Av. Marechal Castelo Branco - Nº 911 - CEP: 64003-901, L4: 302 – sala 415 - Teresina - PI.

1.1.1. A comunicação em relação a este certame se dará única e exclusivamente por meio deste endereço de e-mail contato@foco1.com.

1.1.2. A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.4. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico foco1.com na aba concursos, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital em seus anexos.

1.4.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail contato@foco1.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

1.4.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no endereço de atendimento da FOCO CONSULTORIA EDUCACIONAL, presentes no item deste Edital.

1.5. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 50.

1.7. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2 (dois) turnos e em duas datas diferentes. Cabe ressaltar, que devido a Pandemia COVID - 19, a FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS adotará as normas de higienização e distanciamento conforme as orientações da Vigilância Sanitária para evitar a propagação da doença.

1.8. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho a critério da Prefeitura Municipal de QUEIMADA

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.

NOVA-PI.

1.9. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final. Classificar uma vez o número de vagas desse edital.

1.11. Este Teste Seletivo terá validade para a convocação no período letivo de 2021, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA-PI.

1.12. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:

Anexo I – cronograma de execução do certame.

Anexo II – demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo III – conteúdos programáticos.

Anexo IV – requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.

Anexo V – das regras para envio de todas as modalidades de recursos.

I. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato a provado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- Não ter registro de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalva dos cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- Assinar Termo de Compromisso (TC) confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI.

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.

n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

p) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

q) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI, caso houver.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

II. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas pela internet no endereço eletrônico foco1.com na aba concursos.

3.2. Período de Inscrição: 24. 02. 2021 a 02. 03. 2021.

3.3. A FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato receberá automaticamente via sistema de inscrição na área do candidato o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário até a data de vencimento.

3.2. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 03. 03. 2021 NÃO será aceita.

3.3. As informações prestadas nas solicitações das inscrições pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.4. O candidato poderá obter informações referentes a este TESTE SELETIVO através do e-mail contato@foco1.com.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.4.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.4.3. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.
 (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em TESTE SELETIVO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL. E, no caso de Concurso e/ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem legislação que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Teste Seletivo.

3.4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA /PI.

3.4.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixa para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4.6. A partir de 06.03.2021 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico: foco1.com na aba concursos, da FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS, os locais e horários para realização das provas.

3.4.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site foco1.com na aba concursos, e no mural da prefeitura municipal de QUEIMADA NOVA/PI.

3.4.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas devendo o candidato enviar por email: contato@foco1.com.

3.4.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

III DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão aplicadas na cidade de QUEIMADA NOVA/PI.

4.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de 40 (quarenta) questões para todos os níveis, sendo prova objetiva de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas diferentes em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis como nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

4.2.1. A prova objetiva terá a duração de 3:30h/m (três e trinta minutos) horas e está prevista para o dia 07.03.2021, no horário de 08h (oito horas) às 11:30h (onze horas e trinta).

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1h (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.

4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 4.4.e 4.5.

4.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

4.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

4.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portar bonê e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

4.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 1h (uma hora) do início da mesma;
- Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- Não assinar o cartão – resposta;
- Não obedecer os itens relativos à prova dissertativa, quando houver.

4.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

4.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

4.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

4.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos

gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

4.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou o sobrenome, ou assinar com letra de forma o cartão resposta.

4.13.2. Na correção do cartão resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

4.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

4.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão (es) eventualmente anulada(s) serão atribuído a todos os candidatos.

4.16. Mediante eventual necessidade o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

4.17. A prova será corrigida através de leitura ótica ou forma de correção, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

4.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste Seletivo.

Anexo I deste Edital.

4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

4.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

4.21. A Foco Consultoria Educ e Serviços não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

4.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo – Anexo I será divulgado no endereço eletrônico foco1.com em aba concursos bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

IV. DA ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

5.3. As provas para os cargos contemplados neste Teste Seletivo obedecerão a seguinte estrutura, conforme o quadro a seguir:

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.

Quadro 1- Estrutura da Prova Objetiva – Cargo de Professor				
Categoria Funcional	Disciplina	Nº/Questões	Peso	Pontos
Professor (Todos)	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
Total		40		50

5.4. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 24h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: foco1.com em aba concursos

5.5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:
 - Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
 - Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame.
- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo como dispõe o item 8.1, e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI.
- O candidato que for contratado não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante a vigência do contrato, somente sendo possível a sua transferência por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI.
- Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:
 - O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empates serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
 - O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

V. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
 CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
 b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;
 c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 d) ao resultado das provas objetivas.
- 7.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo I**.
- 7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** pelo site foco1.com – aba concursos e é de exclusiva responsabilidade do candidato o correto envio do mesmo.
- 7.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em separado e conforme procedimentos adotados no **Anexo V** deste edital.
- 7.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- 7.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados.
- 7.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 7.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 7.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.

- 7.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Foco Consultorias em: foco1.com aba concursos.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do *Certame* será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI e no site da Foco Consultoria Educacional, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

VII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1. A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios.
- 9.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 9.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da contratação:
 a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
 9.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
- 9.4.1. O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 9.4.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial do Município do Estado do Piauí, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
- 9.5. Perderá os direitos decorrentes do *Certame*, não cabendo recurso, o candidato que:
 a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI;
 c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 9.6. Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 9.7. Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 9.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- 9.9. Após a contratação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para**

contratação no Cargo, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal QUEIMADA NOVA - PI, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site do Foco Consultoria Educacional. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do *Certame*, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de QUEIMADA NOVA - PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do *certame*, a cerca das quais não poderão alegar desconhecimento.
- 10.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo.
- 10.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 10.5. Todos os atos relativos a presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no *Certame* pela entidade organizadora do mesmo.
- 10.6. Cabe à Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI, o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 10.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI.
- 10.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitará correção.
- 10.9. É inteira responsabilidade do candidato em manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do *certame*, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 10.10. A Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA - PI e a FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de:

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.

- a) endereço não atualizado;
 b) endereço de difícil acesso;
 c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 d) correspondência recebida por terceiros;
 e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- 10.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de Queimada Nova - PI.
- 10.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do *Certame* e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI e pela Foco Consultoria Educacional, no que a cada um couber.
- 10.15. As despesas relativas à participação do candidato no *Certame* e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI e a FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 10.17. Poderão ser impedidos de serem nomeados para o cargo, os funcionários da empresa contratada a FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS e seus parentes até segundo grau, conforme artigo 1.595, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau, desde que comprove por meio de certidões de nascimento ou casamento do candidato a inexistência do fato gerador no ato da convocação para o cargo pelo poder público.
- 10.18. Serão considerados parentes conforme item 10.17 do edital, aqueles que em suas certidões de nascimento ou casamento que comprove o grau de parentesco.
- 10.19. Para candidatos que vier a se inscrever no *certame* sem conhecimento do item 10.16 deste edital, terá o valor de sua inscrição devolvido em até 15 dias úteis em conta bancária a conta de seu requerimento por meio do endereço eletrônico:
- 10.20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios revogadas as disposições em contrário.

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.
 (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Queimada Nova – PI, 23 de fevereiro de 2021

Prefeito Municipal, de Queimada Nova – PI.

Secretaria Municipal de Educação.

Edital de abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR (TODOS): Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal, auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal Queimada Nova – PI.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO - 2021

ITEM	ATIVIDADE	DATA
I	Lançamento do Edital e Publicação no Diário Oficial	24-02-2021
II	Período de inscrição	24-02-2021 02-03-2021
III	Último dia para pagamento de inscrição.	03-03-2021
IV	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.	04-03-2021
V	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas.	04-03-2021
VI	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência geral por cargo e endereço dos centros de aplicação de provas.	05-03-2021
VII	Resultado das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial	05-03-2021
VIII	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	07-03-2021
IX	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.	07-03-2021
X	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	08-03-2021
XI	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas	09-03-2021
XII	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial).	10-03-2021
XIII	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.	10-03-2021
XIV	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.	10-03-2021 11-03-2021
XV	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	12-03-2021
XVI	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos	12-03-2021
XVII	Publicação Do Resultado Final e Definitivo Para Homologação	12-03-2021

Edital de abertura nº 01/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – DEMONSTRATIVO – CÓDIGO, CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO, VALOR TAXA INSCRIÇÃO.

Código	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento	Nº Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição
101	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Normal Superior concluído ou estar cursando a partir do 5º Período.	R\$ 1.495,10	10	A Critério da administração	20 horas semanais	110,00
102	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física concluída, com o registro CREF.	R\$ 1.495,10	1	A Critério da administração	20 horas semanais	110,00
103	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou estar cursando 5º Período.	R\$ 1.495,10	2	A Critério da administração	20 horas semanais	110,00
104	Professor de História	Licenciatura Plena em História ou estar cursando 5º Período.	R\$ 1.495,10	1	A Critério da administração	20 horas semanais	110,00

*Vagas destinadas aos PNE (Conforme lei)

** Vagas as cotas raciais (Conforme lei).

Edital de abertura nº 01/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
 CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 2021

LÍNGUA PORTUGUESA- CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS.

1 Compreensão e interpretação de textos; 2 Ortografia oficial; 3 Acentuação gráfica; 4 Emprego das classes de palavras: nome pronome, verbo, preposições e conjunções; 5 Emprego do sinal indicativo de crase; 6 Vozes verbais; 7 Pontuação; 8 Concordância nominal e verbal; 9 Regência nominal e verbal; 10 Significação das palavras; 11 Formação de palavras; 12 Denotação e conotação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – CARGO: COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96; 2. Gestão e financiamento da educação pública; 3. Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação; 4. Políticas de Incentivo ao Ensino Superior; 5. Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; 7. Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização; 8. Ensino Fundamental: estrutura, Objetivos gerais e Diretrizes Curriculares 9. Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares; 10. Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

1. Rotina e organização da Educação Infantil; 2. Planejamento; 3. Projeto-Político-Pedagógico e Gestão Democrática; 4. Desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos; 5. Infância e ludicidade; 6. Recreação e motricidade; 7. Linguagem e cognição; 8. Inclusão e diversidade e individualidade na educação infantil; 9. Os conflitos e suas resoluções; 10. Alimentação de crianças; 11. Higiene bucal e corporal de crianças; 12. Diretrizes curriculares para a educação Infantil; 13. Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios; 14. Educação de crianças com necessidades especiais; 15. O professor de educação infantil - Perfil profissional; 16. Organização do Referencial Curricular; 17. ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente; 18. Inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares; 19. Uso de outros espaços escolares como ambientes de aprendizagem; Organização e estratégias no processo de ensino-aprendizagem; 20. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – Base Nacional Comum Curricular); 21. Concepções pedagógicas; 22. Tendências pedagógicas.
 Edital de abertura nº 01/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.

CONHECIMENTOS GERAIS- PEDAGOGIA. CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

1. História do Brasil (fatos históricos compreendidos na década de 1960; 2. Geografia do Brasil (processos de colonização e formação territorial); 3. Matemática básica (porcentagem, juro simples, quatro operações); 4. Ciências (reinos, corpo humano, sistema circulatório e sanguíneo).

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA – CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; 3. Equação e inequação do 1º grau; 4. Equação do 2º grau; 5. Fatoração; 6. Porcentagem; Juros simples e compostos; 7. Descontos; Relações e Funções; 7. Área, perímetro, volume e densidade; 9. Área das figuras planas; 10. Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; 11. Razões e proporções. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA – CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. A ciência histórica, suas diversas abordagens teóricas e metodológicas e seus desdobramentos didático-pedagógicos. 2. Hominização e ocupação humana dos continentes 3. O Oriente Próximo e as primeiras civilizações urbanas. 4. A Europa Clássica e Medieval. 5. A África e as antigas civilizações: Egito e outros reinos africanos. 6. A América e as antigas civilizações: Mesoamérica, América Andina e populações nômades do continente. 7. A expansão europeia e suas relações com a América, a África e a Ásia. 8. O Brasil Colonial no contexto da expansão capitalista. 9. História do Piauí 10. As Revoluções Burguesas, a Industrialização e a transformação do Sistema Colonial. 11. O crescimento industrial europeu e norte-americano e a dependência latino-americana. 12. A formação histórica do Estado brasileiro: Monarquia e República. 13 processo político, sociais e econômicos a partir do século XIX 14. Capitalismo e crise mundial na primeira metade do século XX. 15. A descolonização, a África e a Ásia contemporâneas. 16. Globalização financeira, relações internacionais e o mundo contemporâneo.

Edital de abertura nº 01/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.

ANEXO V – REGRAS PARA RECURSOS DO TESTE SELETIVO - 2021

- Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:
- 5.1. Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE pelo site foco.com aba concursos.
 - 5.2. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento de inscrição
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas.
 - 5.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis com a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 5.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 5.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado
 - 5.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via o site, foco.com aba concursos, de acordo com as instruções constantes na página do Teste Seletivo.
 - 5.7. A Foco Consultoria Educ e Serviços e a Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 5.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
 - 5.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja via site da empresa.
 - 5.10. Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.
 - 5.11. Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estarão disponíveis no site para consulta pública.
 - 5.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 5.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 - 5.14. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
 - 5.15. Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os interpostos; e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".
 - 5.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.
 - 5.17. As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Foco Consultoria Educ e Serviços foco1.com sem qualquer caráter didático.

Edital de abertura nº 01/2021 – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.636.807/0001-00
 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
 Email: pratapipref@gmail.com

PORTARIA Nº. 077/2021.

“Dispõe sobre a nomeação do PREGOEIRO e dá outras providências”.

ACELINO MENDES DE MOURA, Prefeito de Prata do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, pelo período de um ano, o Sr. **Rodrigo Lopes Feitosa**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3.802.162 SSP-PI e inscrito no CPF sob o Nº 611.875.723-22 para assumir as funções de **PREGOEIRO** no Município de Prata do Piauí -PI.

Art. 2º – Os membros da CPL funcionarão também como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Prata do Piauí-PI - PI, 12 de fevereiro de 2021.


 ACELINO MENDES DE MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL.